SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 – PL N.º 033/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução reprogramada do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, a fim de instruir os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (Conjunto Residencial Dom Hélder Câmara-Tupy 1), com a finalidade de apropriação do ambiente construído, estimulando a organização da população e a sua permanência no imóvel, mediante repasse do Governo Federal através da Caixa Econômica, contrato nº 305.934-40, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. EMPRESA CLASSIFICADA: SOCIEDADE DE DEMOCRATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS – SODESP, com a pontuação = 9,5. Caso não haja interposição de recurso fica marcada a data da retomada da sessão de abertura da proposta comercial para o dia: **16.05.2014 às 13:00 horas.** Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06.05.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C24A07A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2014

EMENTA: Rejeita as contas do Chefe do Poder Executivo no período de 01/01/2011 a 12/12/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, CONSIDERANDO as relevantes irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, no tocante à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Araripina, no período de 01/01/2011 a 12/12/2011;

CONSIDERANDO que a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino foi de apenas 14,47%, deixando, portanto, de ser aplicado o montante de R$ 4.688.806,09;

CONSIDERANDO que a aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica foi de apenas 53,11%, deixando de ser aplicado o montante de 135.168,80;

CONSIDERANDO que não foi repassado integralmente a totalidade das contribuições devidas ao ARARIPREV, tendo sido recolhido R$ 60.00,00, enquanto o valor devido somou R$ 825.298,05, causando prejuízo ao conjunto de servidores segurados e desrespeitando o princípio do equilíbrio atuarial e financeiro do fundo;

CONSIDERANDO a falta de recolhimento das contribuições consignadas ao RGPS, num total de R$ 961.791,84, implicando no aumento do passivo do município ante ao Regime Geral de Previdência, afetando o equilíbrio das contas municipais e o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que, apesar de o gestor, o Sr. Luiz Wilson Ulisses Sampaio, ter feito a sua defesa, oralmente, não foi por ele apresentado nenhum documento ou qualquer tipo de prova que confirmasse as suas alegações ou justificasse as irregularidades apresentadas.

Resolve:

Art. 1° - Ficam rejeitadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina no período de 01/01/2011 a 12/12/2011, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Processo N° 1280049-1.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e que cópia do mesmo seja enviada à Corte de Contas.

Araripina, em 04 de abril de 2014.

Presidente

Relator

Membro

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:2068A6D0

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2014

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo Prefeito do Município no exercício de 2005;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a existência de irregularidades de cunhos formais ou dissociadas de dano ao erário;

CONSIDERANDO que a não aplicação do mínimo constitucional em ações e serviços públicos em percentual, configura irregularidade sanável e desprovida do condão de macular a prestação de contas no todo;

CONSIDERANDO a ocorrência no exercício de 2005 do **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, e a regularidade das dispensas de licitações, com preços contratados de acordo com a média de preço do mercado e com as obras concluídas;

CONSIDERANDO que não houve excesso de preços no contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, indevida, pois, a imputação ao Sr. Wilton Pereira da Silva pelo débito apontado;

CONSIDERANDO a jurisprudência do próprio Tribunal de Contas sobre idênticas irregularidades, conforme apresentadas no corpo do presente Relatório.

Resolve:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina no exercício de 2005, deixando de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Processo N° **0680072-5**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e que cópia do mesmo seja enviada à Corte de Contas.

Araripina, em 30 de abril de 2014.

Presidente

Relator

Membro

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:0210F930

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2014

EMENTA: Rejeita as contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades apresentadas pelo Tribunal de Contas, no tocante à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Araripina, no exercício de 2009;

CONSIDERANDO a extensa e relevante lista de documentos que não foram apresentados pelo gestor, bem como inúmeros documentos apresentados com dados errôneos ou incompletos;

CONSIDERANDO o descontrole generalizado na gestão contábil, que acarretou enormes prejuízos ao cofre do Município, já que impostos não foram contabilizados, deixando de ser transferidos para o caixa municipal importantes valores;

CONSIDERANDO que as práticas na gestão contábil inviabilizaram o exercício do controle externo, ocasionando inclusive prejuízos ao então Presidente da Câmara, que respondeu indevidamente a um processo, por falha na gestão do prefeito;

CONSIDERANDO o descumprimento da aplicação do percentual mínimo exigido na educação e na saúde, o que é considerado irregularidade grave, capaz de ensejar, inclusive, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a irregularidade no pagamento de honorários advocatícios por serviços não comprovados, já que estes foram feitos por compensações que não foram acatadas pelo INSS, Receita Federal ou Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, apesar de o gestor, o Sr. Luiz Wilson Ulisses Sampaio, ter feito a sua defesa oralmente, não foi por ele apresentado nenhum documento ou qualquer tipo de prova que

confirmasse as suas alegações ou justificasse as irregularidades apresentadas.

Resolve:

Art. 1° - Ficam rejeitadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina no exercício de 2009, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo N° **1080080-3**.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e que cópia do mesmo seja enviada à Corte de Contas.

Araripina, em 04 de abril de 2014.

Presidente

Relator

Membro

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:80B2E42A

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2013

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo no período de 13/12/2011 a 31/12/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina CONSIDERANDO que o Sr. Alexandre Arraes atuou como Prefeito apenas nos últimos 19 dias do exercício;

CONSIDERANDO que as graves irregularidades apresentadas no exercício de 2011 devem ser consideradas de responsabilidade exclusiva do Sr. Luiz Wilson Ulisses Sampaio, pois foi quem atuou como Prefeito durante todo o ano;

CONSIDERANDO que o curto período em que o Sr. Alexandre Arraes atuou como Prefeito em 2011, exime-o de ser considerado responsável pelas irregularidades apontadas, sobretudo as que dizem respeito ao descumprimento dos limites legais e não repasse das contribuições previdenciárias, questões preponderantes para análise da prestação de contas do exercício de 2011;

CONSIDERANDO que não resta dúvidas que não se deve imputar ao Sr. Alexandre José Alencar Arraes qualquer responsabilidade sobre as irregularidades encontradas no exercício de 2011;

Resolve:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina no período de 13/12/2011 a 31/12/2011, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Processo N° 1280049-1.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e que cópia do mesmo seja enviada à Corte de Contas.

Araripina, em 04 de abril de 2014.

Presidente

Relator

Membro

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:2CC0EE23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO N º 030/2014

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 011/2014**; **Pregão Presencial nº 008/2014**. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Diversos visando atender as necessidades do Hospital Municipal. Contratado: **RITA DE CÁSSIA BRANDÃO ME**, CNPJ n° 02.348.891/0001-05**.** Valor global de R$ 121.729,22.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:1D78DA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 0008/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 19/05/2014, objeto: aquisição mobiliário escolar destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Educação. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 05/05/2014.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:6557BB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 0009/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 11:00 horas do dia 19/05/2014, objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos a serem empregados na instalação de poços tubulares perfurados pela Administração. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 05/05/2014.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9F1C5E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 0010/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 11:00 horas do dia 20/05/2014, objeto: aquisição parcelada de pneus nacionais 1ª linha e câmara de ar para uso nos veículos da frota Municipal. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 05/05/2014.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:DCA5CE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO - AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 2.005/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 20/05/2014, objeto: aquisição parcelada de pneus nacionais 1ª linha e câmara de ar destinados à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 05/05/2014.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A7F103A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 0011/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 21/05/2014, objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para uso no Sistema de Emissão de CTPS Informatizadas. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281.

Brejinho (PE), em 05/05/2014.
E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B6FEFEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Autoriza a criação do Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Bolsa Atleta no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O programa, a que se refere o artigo 1º, tem por objetivo promover e dar condições a atletas que representem o Município do Cabo de Santo Agostinho em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 3º O programa Bolsa Atleta atenderá atletas nascidos no Município do Cabo de Santo Agostinho, ou que estejam radicados no Município mediante comprovação legal.

Art. 4º A responsabilidade de avaliar as medidas mencionadas nos artigos 2º e 3º competirá a Secretaria de Esportes do Município, que deverá proporcionar as condições necessárias a cada atleta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 21 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 086/2013, originário do Anteprojeto do **Vereador Josadac Miguel dos Santos,** Partido **PSC** .**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BEEE7241

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA Nº 034/2014 SMDS

Suspende a Portaria nº 02/2014 da SMDS que anulava outorgas concedidas aos Permissionários de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 inciso IV da lei municipal nº 2.584/2010, art. 9º da lei municipal nº 2.136/2003 ,o art. 24 e seus incisos da Lei Federal nº 9.503/1997, e em especial o disposto na lei municipal nº 2.900/2012 em vigor.

Considerando que a prestação de serviço público é atribuição do Poder Público incumbido na forma do artigo 175 da Carta Magna.

Considerando que o artigo 7º da lei municipal 2.900/2012 autoriza o órgão gestor municipal regulamentar por meio de portaria o planejamento, a operação e a fiscalização dos serviços de transporte municipal de passageiros.

Considerando a necessidade dos prestadores de serviços públicos em se adequar á legislação municipal a fim de garantir a qualidade do sistema de transporte público fornecido á população; e

Considerando o tutela antecipada concedida em caráter provisório na Ação Anulatória de nº 2963-02.2014.8.17.0370 proposta perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho-PE e que determinou a suspensão da Portaria 002/2014 com o retorno ao Sistema de Transportes do Município do Cabo de Santo Agostinho dos autores do processo, ora permissionários.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam restabelecidas as Permissões qualificadas abaixo:

I- Termo de Permissão nº 17, em nome de MAURO MANOEL DE ASSIS GIMINO, RG nº 2.491.373 SSP/PE, CPF nº 591.403.484-15, linha das Praias, veiculo Micro ônibus, tipo Volare, Placa DTD-8818, Chassi nº 93PB40E3V9C030067;

II- Termo de Permissão nº 18, em nome de ANTÔNIO GRAMIDO TEIXEIRA SOBRINHO, RG nº 3.615.937 SSP/PE, CPF nº 353.685.355-20, linha das Praias, veiculo Micro ônibus, tipo Mascarelli/Granesi, Placa DTE-7774, Chassi nº 9BWDA52RO9R903268;

III- Termo de Permissão nº 19, em nome de GLEISON ROGÉRIO DE ALMEIDA, 7.097.435 SSP/PE, CPF nº 056.389.424-59, linha das Praias, veiculo Micro ônibus, tipo Neobus 3i, Placa LKY-7489, Chassi nº 9BM6882779B663444.

Art. 2º Fica permitida a realização de transporte remunerado de passageiros por qualquer dos veículos supracitados até decisão em contrário.

Art.3º É dever e responsabilidade dos qualificados supramencionados adequar-se às normas contidas nesta Portaria, devendo para tanto tomar todas as medidas necessárias para o seu cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de maio de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Mat. 8061

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:44035525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 007/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 024/2014 FIRMADO COM A **FELIX E CUNHA LTDA** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO **CNPJ: 10.512.302/0001-00** COM O VALOR GERAL ESTIMADO DE R$ **1.282.917,48** (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) COM PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014 E O PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2014 QUE TEM COMO OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 06 de maio de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:926F11EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que na RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade 002/2014 publicado no dia 06 de maio de 2014 no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, onde se diz: **RATIFICO** a dispensa, lê-se: **RATIFICO** a inexigibilidade.

Chã de alegria, 06 de maio de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:61A64D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que reconheceu a dispensa para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos Programa da Manutenção da Saúde Publica, Programa de Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Chã de Alegria, através da contratada, a empresa **MARLENE DA COSTA BORBA - ME CNPJ: 04.378.039/0001-06** com endereço Rua Presidente João Pessoa, nº 134, centro, Chã de Alegria PE no valor de **R$ 141.132,90** (cento e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), sendo R**$ 45.276,60** (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) referente a Farmácia básica e **R$ 95.856,30** (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) referente a saúde pública nos pressupostos de que trata o art. 24, inc. V da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Chã de Alegria, 06 de maio de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:5972D207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2014

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na dispensa regularmente instruída na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a dispensa para contratação da Empresa **MARLENE DA COSTA BORBA - ME CNPJ: 04.378.039/0001-06**, para que produza os seus efeitos jurídicos

Chã de Alegria, 06 de maio de 2014

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:0F592596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 025/2014 FIRMADO COM A **MARLENE DA COSTA BORBA - ME** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO **CNPJ: 04.378.039/0001-06** COM O **R$ 141.132,90** (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO R**$ 45.276,60** (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE A FARMÁCIA BÁSICA E **R$ 95.856,30** (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS PROGRAMA DA MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 06 de maio de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:9EA10F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PROCESSO 047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, cartuchos, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades das S*ecretarias do Município de Garanhuns***.** Recebimento dos envelopes: **20/05/2014 às 09:00h (Horário de Brasília)**. Edital disponível à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: pmg.licitacao@gmail.com.

ALFREDO GOIS NETO
Secretário de Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DD177794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2014 – GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS** - Matrícula **Nº. 5.793 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02 e **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO** - Matrícula **Nº. 9.375 -** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CC2, sob a presidência do segundo, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem a **denúncia recebida pelo Ministério Público, o qual nos determinou a apuração através do Ofício 066/2014/CIG de 20 de fevereiro de 2014 e Auto do MPPE nº 2014/1458674, assinado pelo Promotor de Justiça Reus Alexandre Serafini.**

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:652EFB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2014 – GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS -** Matrícula **Nº. 5.793 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02 e **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO -** Matrícula **Nº. 9.375 -** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CC2, sob a presidência do segundo, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem o desaparecimento de um objeto de propriedade do município com numeração de tombamento nº 24515 (AUDIO/ FOTO/ VIDEO/ AFINS) conforme BO 14E0225000226**.**

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:779A02C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2014 – GP

"Dispõe sobre cessão de Licença e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o(a) servidor(a) LEOGENES MAIA SANTIAGO, DENTISTA, Matrícula Nº. 2.621, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, nos termos do Art. 132, da Lei Estadual nº. 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 688/2012-GP de 15 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:236C9020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Matrícula **Nº. 0.195**, cargo de **PROFESSOR I- IGMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **09B** para a **09C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BAEEA34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2014 – GP

"Dispõe sobre cessão de Licença e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o(a) servidor(a) PAMELA TAVARES DE ANDRADE, PROFESSOR, Matrícula Nº. 7.099, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 04 de março de 2014, nos termos do Art. 132, da Lei Estadual nº. 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 411/2013-GP de 07 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8F6D4028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **RODRIGO VENICIUS DE LIMA,** que exerce função de PROFESSOR I IGMI, Matrícula Nº. 5.350, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **01.03.2014** a **01.03.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1B9D3013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2014 – GP

"Dispõe sobre cessão de Licença e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o(a) servidor(a) KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER, DENTISTA, Matrícula Nº. 2.400, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do Art. 132, da Lei Estadual nº. 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 465/2010 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DE313953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2014-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Esporte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FÁBIO BEZERRA PAES,** portador do CPF nº. 011.905.874-08, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com exercício a partir do dia 01 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D9078E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2014-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS** - Matrícula **Nº. 5.793 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02 e **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO** - Matrícula **Nº. 9.375** - ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CC2, sob a presidência do segundo, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem o recebimento indevido da Gratificação de Regência de servidores que estão à disposição de outros órgão**.**

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:85DBB8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **SILMARA TENÓRIO REGIS,** que exerce função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula Nº. 7.749, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.05.2014** a **02.05.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C04A7B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2014 – GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) Sr(a) **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULO**, portador do CPF: 020.458.274-10, Matrícula nº **10.237,** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:ADCD8279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **JOSÉ WAGNER QUEIROZ DE ALMEIDA,** que exerce função de PROFESSOR II MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 7.645, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.03.2014** a **02.03.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:59F6720C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2014 – GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) Sr(a) **ERINALDO CADETE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 149.252.328-35, Matrícula nº **10.292,** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A3D23E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES,** que exerce função de PROFESSOR, Matrícula Nº. 5.374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.02.2014** a **02.02.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:95A05C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2014 – GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO,** Matricula Nº 6.879, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) ao **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS,** através da Portaria Nº. **015/2013-GP**, com vigência a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:CC39B7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2014 – GP

"Dispõe sobre cessão de Licença e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, o(a) servidor(a) FLAVIA FLORENTINA PORTELA, PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA II, Matrícula Nº. 5.134, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2014, nos termos do Art. 132, da Lei Estadual nº. 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 409/2013-GP de 07 de março de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:2FDE21B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2014 – GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) Sr(a) **CARLOS HENRIQUE COSTA PAES**, portador do CPF: 702.873.274-69, Matrícula nº **10.284** que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8FBA2670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **GIRLAINE MARCIA VIEIRA HENCULANO,** que exerce função de PROFESSOR, Matrícula Nº. 7.093, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.02.2014** a **02.02.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:07C601F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Concorrência 008/2013
Contrato nº 271/2013-CPLC
Empresa: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP**
CNPJ/MF: 09.653.769/0001-83
Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais: Oscar Francisco da Silva, Batista da Esperança, Julião Capitó Filho, Virgília Garcia Bessa, José Ferreira Sobrinho, Salomão Rodrigues Vilela, Francino Albino da Silva, localizadas na zona rural do município de Garanhuns – PE.
Obs.: Aditamento para ajuste da planilha orçamentária da Escola José Ferreira Sobrinho, parte integrante e inseparável do contrato.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4743A349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2014, que objetiva: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para utilização nos serviços do Programa Mais Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Breno Silva Nascimento ME - R$ 84.694,51; Carlindo Inácio de Sousa - R$ 77.970,00.

Itapetim - PE, 06 de Maio de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DEB31123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente destinado ao Programa de Serv. de convivência e fortalecimento de vínculo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cláudio Roberto Batista de Lucena - R$ 75.498,60.

Itapetim - PE, 06 de Maio de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:666BC616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 034/2014 – TP nº 006/2014**, cujo objeto é **o recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica nas Avenidas Olinda e Recife e um trecho da rua Triunfo do Município de Jatobá-PE.** Abertura **23/05/2014 às 09h00**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:E47E3905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Município de Jatobá torna público a republicação do **PL nº 028/2014 – PP nº 019/2014**, cujo objeto é **a aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos da Secretaria de Educação e Secretária de Infraestrutura do Município de Jatobá-PE.** Abertura **19/05/2014 às 08:30h**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:96520382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Jatobá torna público a republicação do **PL nº 029/2014 – PP nº 020/2014**, cujo objeto é **a aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE.** Abertura **19/05/2014 às 10:30h**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:57466CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Jatobá torna público a republicação do **PL nº 030/2014 – PP nº 021/2014**, cujo objeto é **a aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá-PE.** Abertura **19/05/2014 às 12:30h**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:4C3CF737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório n° 08/2014 na modalidade Convite nº. 01/2014, cujo objeto é à contratação de empresa para confecções de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município, que a comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas as empresa: Rosa Maria Silva Amorim - ME, CNPJ n° 02.796.116/0001-04, com um valor global de R$ 47.726,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais) e J M Brasileiro de Lima - ME, CNPJ n° 00.200.657/0001-00 com valor global de R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), Portanto são declaradas Adjudicadas, Homologadas e Contratadas através dos contratos n° 47/2014 e 48/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 06 de Maio de 2014.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A69788C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 09/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2014,

cujo objeto é à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria contábil, envolvendo todas as normais contábeis em vigor, será necessários relatórios de despesas e receitas por rubrica e dotação orçamentária e ainda por contribuinte e por credor, relatório de saldo de contas bancaria, relatório de tesouraria, diário e razão que poderão ser impresso diariamente, mensalmente e no encerramento do exercício e exportação das informações junto ao SAGRES, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, com um valor global de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Portanto a mesma é declarada Habilitada, Adjudicada, Homologada e contratada através do Contrato nº 49/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 06 de Maio de 2014.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A32502EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 04/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2014, que tem como objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria contábil, envolvendo todas as normais contábeis em vigor, será necessários relatórios de despesas e receitas por rubrica e dotação orçamentária e ainda por contribuinte e por credor, relatório de saldo de contas bancaria, relatório de tesouraria, diário e razão que poderão ser impresso diariamente, mensalmente e no encerramento do exercício e exportação das informações junto ao SAGRES, que a Comissão de Pregão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: Audite Consultores Ltda, CNPJ nº 17.290.774/0001-05, sendo homologada e contratada através do Contrato nº 23/2014, com um valor global de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002.

Jucati, 06 de Maio de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6AB0CF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2014.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório n° 10/2014 na modalidade Convite nº. 01/2014, cujo objeto é à contratação de empresa para confecções de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município e da Secretaria Municipal de Administração, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: Rosa Maria Silva Amorim - ME, CNPJ n° 02.796.116/0001-04, vencedora com um valor global de R$ 59.134,50 (cinquenta nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e J M Brasileiro de Lima - ME, CNPJ n° 00.200.657/0001-00, vencedora com valor global de R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). Portanto as mesmas são declaradas Adjudicada, homologada e contratada através dos Contratos nº 65/2014 e 66-2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, em 06 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D28792CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 13/2014 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014, cujo objeto é à Contratação do Artista atração artística Adamastor Pitaco para se apresentar na Festividade em comemoração ao dia do Trabalhador que acontecerá no dia 01 de maio de 2014, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: JRM DE SOUZA EVENTOS - ME, CNPJ nº 10.933.670/0001-14, com um valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 64/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 06 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:389F1745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Munícipio de Macaparana - PE, faz saber a todos interessados que foi homologado o resultado do Processo Licitatório nº. 23/2014 - Pregão Presencial nº 04/2014, cujo objeto: **Aquisição Parcelada de materiais didático escolar, pedagógico e de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental e Educação Infantil para o exercício de 2014**. Empresas Vencedoras: A empresa **LEAL DANTAS LTDA – ME, CNPJ 35.596.501/0001-67**, venceu os itens: 01, 03 à 7, 9, 10, 11, 14, 15, 19, 22 à 28, 30 à 35, 37 à 47, 49, 50, 52, 53, 56, 60, 62, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 83 à 86, 88, 90, 91, 92, 95, 97, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 121 à 126, 129 e 130 perfazendo o valor total de R$ 149.068,70 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta centavos). A empresa **ARTSHOP COMÉRCIO LTDA,** venceu os itens: 02, 13, 64, 98, 105, 110 e 114 perfazendo o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A empresa **G & E COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 04.832.957/0001-55**, venceu os itens: 12, 16, 29, 48, 57, 59, 63, 80, 81, 82, 87, 89, 93, 94, 96, 99, 100, 102, 104, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 128, 131 e 132, perfazendo o valor total de R$ 59.548,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais). A empresa **SANTOS COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, venceu os itens: 20, 21, 54, 55, 58 e 65 perfazendo o valor total de R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).** Ficaram como FRACASSADOS OS ITENS: 08; 17; 18; 36; 51; 61; 68; 69; 70; 72; 76; 77; 111 e 115. Ficam todas as empresas acima relacionadas convocadas para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco), sob pena de penalidades previstas no edital.

Macaparana, 05 de maio de 2014.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1A53A0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 03/2014 – PL Nº 22/2014

Processo Licitatório nº. 22/2014 – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2014,** Empresas Contratadas: **G & E COMÉRCIO DE MATERIAL DIDATICO E ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 04.832.957/0001-55 - CONTRATO Nº. 54**, valor global em R$ 145.980,48 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **ARTSHOP COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 08.859.696/0001-18 - CONTRATO Nº. 55** valor global em R$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais). **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.889.422/0001-13, - CONTRATO Nº.56** valor de R$ 38.172,00 (trinta e oito mil cento e setenta e dois reais). **R M JÓIAS PRESENTES LTDA - ME – CNPJ: 01.072.425/0001-79 – CONTRATO Nº. 57** valor global R$ 13.937,00(treze mil novecentos e trinta e sete reais). **LEAL DANTAS LTDA – ME – CNPJ: 35.596.501/0001-67 – CONTRATO Nº 58** valor global R$ 21.729,50(vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). **MASTERFLEX COMÉRCIO E DIST. DE MÓVEIS LTDA –ME – CNPJ: 11.035.571/0001-88 – CONTRATO Nº. 59 valor** global R$ 24.220,00(vinte e quatro mil duzentos e vinte reais). **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais permanente, consumo (higiene e limpeza) e utensílios de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental e Educação Infantil durante o exercício de 2014, no município de Macaparana - PE. **Totalizando o valor global de R$ 250.383,98 (duzentos e cinqüenta mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).**

Macaparana, 06 de maio de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:4DA7E71B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL ERRATA

Na publicação realizada no dia 23 de abril de 2014, Referente ao Processo Licitatório n° 27/2014 – Pregão Presencial n° 05/2014, onde se lê: "ao preço total de R$ 219.832,14 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e catorze centavos).", leia-se: "ao preço total de R$ 219.892,13 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), onde se lê: "ao preço total de R$ 279.690,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais)"., leia-se: "ao preço total de R$ 279.681,41 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Macaparana, 06 de maio de 2014.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7D422DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N°. 31/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2014
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Edcarlos representada pela pessoa física Edilson Carlos Cassemiro, para abrilhantar as festividades do aniversário da cidade realizada no dia 21 de abril do corrente ano. Contratada: Edilson Carlos Cassemiro **CPF** N°. 579.302.794-72. Contrato nº 053/2014, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Macaparana, 16 de abril de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3B307164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N°. 30/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 10/2014
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda desejos representada pela pessoa física Glaucivan da Silva Dantas, para abrilhantar as festividades do aniversário da cidade realizada no dia 21 de abril do corrente ano. Contratada: **Glaucivan da Silva Dantas CPF** N°. 032.368.454-81. Contrato nº 052/2014, no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Macaparana, 16 de abril de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:550F63AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOREILANDIA
A Pregoeira do Município de Moreilândia estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no **Pregão (Presencial) nº 012/2014 Sessão no dia 20/05/2014 – às 10 horas**. Objeto: Aquisição de Gêneros leite e cereal e Fraldas para secretaria de saúde. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia (PE), 07/05/2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C2936422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2014-FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 010/2014

P.L. nº 020/2014 UG:FMS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Abertura: 15/05/2014 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 06 de maio de 2014.

EDLANE VILA NOVA DE ARAÚJO
Presidente da COPAL
Obras e Serviços de Engenharia
(Em Exercício)

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:7D8614E7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 - PMO

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - COPAL/OUTROS I

O Pregoeiro torna público que a empresa **COMPETE COMÉRCIO LTDA-ME** foi **HABILITADA**, sendo a mesma **Vencedora do Certame**, no valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 06 de maio de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:1AF118A7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 103/2014

Dispões sobre a atualização monetária da Indenização de Transporte em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 6º da lei nº 5719/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 6º da lei nº 5719, de 26 de abril de 2011, fica a Indenização de Transporte atualizada monetariamente em 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) com base no índice definido para o Grupo Transporte, estabelecido para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2013, conforme demonstrativo do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da Indenização de Transporte passa de R$ 197,13 (cento e noventa e sete reais e treze centavos)para R$ 203,62 (duzentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete do Secretário, em 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

ANEXO I

Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no ano 2013 em relação a 2012, considerando os meses de janeiro a dezembro.

GRUPO	Variação (%)	
	2012	2013
IPCA	**5,84**	**5,91**
Alimentação e Bebidas	9,86	8,48
Habitação	6,79	3,40
Artigos de Residência	0.84	7,12
Vestuário	5,79	5,38
Transportes	**0,48**	**3,29**
Saúde e Cuidados Pessoais	5,95	6,95
Despesas Pessoais	10,17	8,39
Educação	7,78	7,94
Comunicação	0,77	1,50

Fonte: IBGE

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:4C693583

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 136/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 006/2014/SEDO/SEG, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 098/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Obras encontra albergue no art. 1º e art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 098/2013, conforme funções, quantitativo e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	109	724,00
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	160	724,00
VIGIA	80	724,00
TOTAL	349	XXXXX

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade 8023 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 31de Março de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:89B9C23E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 108/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria **nº 070/2014** que designa servidor Fernando Galdino da Silveira Júnior, matricula nº65608-9 na função de pregoeiro, por ter sido publicada em duplicidade, conforme Portaria nº 62/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em28 de FEVEREIROde 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5C86DB51

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 111/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,
CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0061/2014-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 109/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 095/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 109/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 095/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO.	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
NÍVEL SUPERIOR - COORDENADOR	03	1.500,00	4.500,00
NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO	04	1.000,00	4.000,00
NÍVEL MÉDIO – COM EXPERIÊNCIA EM ARTE EDUCADOR	03	724,00	2.172,00
NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	01	724,00	724,00
TOTAL	11	XXXXXX	11.396,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 319004 – Fonte: 041 – Projeto/Atividade: 4032 – Verba do Fundo Nacional de Saúde – Programa Saúde nas Escolas – Código de Unidade: 1.014.982-001.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em07de março de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:B47E0262

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 104/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0056/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 086/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 086/2013, conforme função, quantitativo, remuneração e carga horária constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR/NASF	06	2.615,00	40 horas semanais

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 –Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.984-008.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 24deFevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:38C36C89

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 166/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 086/14-GS/SDSCDH, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 060/13 e prorrogadas pelas Portarias nº 287/13, nº 406/13, nº 569/13 e nº 717/13 para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 03 (três) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 060/13 e prorrogadas pelas Portarias nº 287/13, nº 406/13, nº 569/13 e nº

717/13, cuja função, quantitativo e valor constam do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
MONITOR SOCIAL	58	**R$** 724,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 241 –Projeto/Atividade: 3010 – Elemento de Despesa: 319004.
Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em08de abrilde 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A109BEF7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 148/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 099/2014/GAB-SO, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 021/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Obras encontra albergue no art. 1º e art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 021/2013, conforme funções, quantitativo e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	39	1.697,00	66.183,00
TÉCNICO NÍVEL MEDIO	43	819,00	35.217,00
NÍVEL ESPECIALIZADO	61	724,00	44.164,00
NÍVEL BÁSICO	217	724,00	157.108,00
TOTAL	360	XXXXX	302.672,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade 8013 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 02de abril de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:6EF6EF6F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 186/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2013 com vistas à recomendação do Tribunal de Contas do Estado e de conformidade com o Decreto nº 053/2014 do Sr. Prefeito de Olinda;
RESOLVE:
I – Designar os funcionários abaixo relacionados para comporem o Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 053/2014 para agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2013 com vistas à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, no período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de janeiro a abril de 2014:

SEFAD	Matrícula	Jan	Fev	Mar	Abr
Carlos Roberto de Lima	12.364	X	X	X	X
José Alfredo Silveira Botelho	15.75-1	X	X	X	X
Luiz Henrique de Azevedo	17.116-6	X	X	X	X
Mazoniel Leocádio da Silva	12.707	X	X	X	X
Mozard Reinaldo de A. L. Pinheiro	19.864	X	X	X	X
Paula Silva de Oliveira	18.881	X	X	X	X
Roumaine Medeiros Ferreira Costa	18280	X	X	X	X
Ruilton Cavalcanti Assunção	16.091	X	X	X	X
Rodolfo José de Andrade Lira	14.764	-	X	X	X
Elaine Soares da Silva	60093	X	X	X	X
David Luiz da Silva	60088	X	X	X	X
Luciana Maria Carvalho Targino	60094	X	X	X	X
Solange Maria Botelho Silva	27735	X	X	X	X
Rafael Alves do Nascimento	060313	X	-	-	-
Victor Alberto Freiree Siqueira Alves	063412	X	-	-	-
Thiago Regis Dantas	060658	-	X	-	-
Andréa Maria da Silva Cavalcante	65739-5	X	-	-	-

SECRETARIA DE SAÚDE	Matricula	Jan	Fev	Mar	Abr
Anacely de Souza Almeida	17.992-2	X	X	X	X
André Cavalcante Ccordeiro dos Santos	60.028	X	X	X	X
Joselma Maria Maranhão de Carvalho	27.718-5	X	X	X	X
Nadja Maria da Rocha Dornelas	27.693-6	X	X	X	X
Anny Karina Santana da Silva	65380	X	X	X	X
Cristiane Veloso de Albuquerque	28.167	X	X	X	X
Paula Daiane Figueiredo R. Corrêa	66.680	X	X	X	X

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 24 de Abril de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F3E079B0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 105/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0057/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 016/13, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 016/2013, conforme função, quantitativo, carga horária e remuneração, constantes no quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO.	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
COORDENADOR GERAL	01	DIARISTA	2.518,00
MÉDICO OBSTETRA	21	24h semanais	4.000,00
MÉDICO NEONATOLOGISTA	14	24h semanais	7.000,00
MÉDICO ANESTESISTA	07	24h semanais	4.000,00
ENFERMEIRO OBSTETRA	14	12hx36h	2.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	38	12hx36h	950,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4034 (MAC) – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.990.006.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias ora autorizadas deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:BE83027D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇO LTDA-ME,** ***COMO CONTRATADA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:***

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Empreitada por Preço Unitário, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE., inscrito no CNPJ sob o nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura Dr. Lucilo de Medeiros Dourado Varejão, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº119/2010, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇO LTDA-ME**.; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.257.709/0001-20, com sede na 1ª Travessa do Curtume n° 08, Centro, Goiana/PE, **CEP:** 55.900-000, neste ato representada pelo o Sr. **DIEGO RODRIGUES CLAUDINO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 296369494 SDS/PE , inscrito no CNPF sob o nº 303.586.908-11, residente e domiciliado na Rua Aurora Messias, nº 87, apto 201, Janga, Paulista/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento às disposições contidas no **CONVITE nº004 /2014 - COPAL – Obras e Serviços de Engenharia**, parte integrante deste Instrumento, em consonância com a Lei nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução admitido para esta licitação é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** tendo como órgão fiscalizador a **Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **LOCAÇÃO DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA BEM COMO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PALCOS DO CARNAVAL 2014, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA-SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-,** conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS, ANEXOIII- PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO, QUANTIDADES , DIÁRIAS E PREÇOS;** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 101.971,32 (cento e um mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, valor fixo e irreajustável, observando-se o equilíbrio da equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, quaisquer outros encargos e despesas incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela órgão competente.

Incidirá a atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (Jan a Dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e o efetivo pagamento.

Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente mo mercado financeiro. A taxa de desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria especifica.

PARÁGRAFO UNICO: Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, e como condição para a efetivação do pagamento, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para execução dos serviços será de **6(seis) dias,** contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, devendo esta ser registrada, obrigatoriamente, no Diário de Obra, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art.§ 1º da Lei nº8.666/1993;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar com perícia e perfeição os serviços contratados, obedecendo às especificações contidas no **CONVITE Nº /2014 e seus anexos,** independente de transcrições;

II – Manter, durante a vigência do presente Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no respectivo certame licitatório;

III – Assumir total responsabilidade em razão dos atos por elas praticados na execução do objeto deste Instrumento;

IV – Responder integralmente pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do objeto deste Instrumento;

V – Assumir os custos referentes à operacionalização deste Contrato e que será de responsabilidade exclusiva da Contratada;

VI – Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais inerentes à prestação dos serviços contratados, devendo apresentar por ocasião do pagamento previsto na Cláusula Quinta a cópia autenticada de adimplemento dos referidos títulos, bem como encargos incidentes sobre os serviços, ou seja, ISS, FGTS e INSS, inerentes ao contrato em tela.

VII-.Executar todos os serviços e instalações obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

VIII- Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebrada, cavaletes, entre outros;

IX-.Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;

X-Durante todo o período do contrato (montagem/ evento/ desmontagem), o Responsável Técnico deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

XI-.Durante o evento deverá manter equipe de plantão a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

XII-Toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

XIII -Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível ao evento, devendo a desmontagem ser realizada 01(um) dia após o seu término, não cabendo à SEPAC arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

XIV- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços, inclusive combustível para os equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme convencionado neste Contrato, desde que a Contratada apresente os comprovantes, mediante cópia autenticada dos recolhimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como encargos incidentes sobre os serviços, nos termos previstos no item VI da Cláusula Sétima.

II – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, quando solicitadas pela **CONTRATADA;**

III – Aplicar, se couber o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes, por ser ***"intuitu personae***", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir da efetivação do objeto do certame, ou atrasar a execução, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002 modificada pelo Decreto nº 120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM - Documento de Arrecadação Municipal**, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pelo Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no instrumento convocatório e nos demais documentos que o complementam e integram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa:** 3042 - **Projeto/Atividade:** 4016 - **Ação:** 357 - **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 102 **Nota de Empenho:** 002113 **Unidade Gestora:**PMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É o **Foro da Comarca de Olinda competente** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza, assim, os seus efeitos legais.

Olinda, 26 de fevereiro de 2014.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇO LTDA-ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0F9F3976

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA FEICON SEGURANÇA LTDA-ME, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Locação, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. Lucilo de Medeiros Dourado Varejão, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, empresa ***FEICON SEGURANÇA LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 12.355.254/0001-01, com sede na Rua Claudio Nigro, 251, Salgadinho, Olinda-PE, neste ato representada pelos Senhores. **PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNPF/MF sob o nº 126.624.024-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.416.473-SSP/PE e **ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.108 SSP/PE, inscrito no CNPF/MF sob o nº 035.665.204-11, residentes e domiciliados na Rua José Mariano, nº 397, Jardim Atlântico, Olinda/PE, doravante denominada de **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rege-se o presente Contrato, em conformidade com as determinações contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei nº 8.883/94 e alterações, e os princípios gerais do Direito e pelo Decreto Municipal Nº046/2004, de 24 de março de 2004, tendo sido precedido de Licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 018/2014 – COPAL/OUTROS I**, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O CARNAVAL 2014, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, conforme condições, quantitativos e especificações contidos no instrumento convocatório, inclusive **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II, PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS** partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos objetos da presente licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **Programa:** 3042 - **Projeto Atividade:** 4016 **– Ação:** 357 - **Elemento Despesa:** 3.3.90.39 - **Fonte:** 102 **– Nota de Empenho:** 002204/0000 - **Unidade Gestora:** PMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de prestação dos serviços objeto do presente certame, que será de **06 (seis) dias** a contar da ordem de expedição dos serviços, observando o disposto no Anexo II – Planilha de Quantitativos e Estimativa de Custo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela prestação de serviço de locação o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$** 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, quaisquer outros encargos e despesas incidentes**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização da **SEPAC**.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Prestadora de Serviços e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o **Município de Olinda/PE.**

Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 4º - Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98,

e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB n° 1.175, de 22 de julho de 2012, e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por ela assumida, em razão do respectivo objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO/ DO SUBSTABELECIMENTO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae"**, sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE, assim como não poderá substabelecer o presente Instrumento no todo ou em parte, nem negociar direito deles decorrentes, sem o consentimento por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Acompanhar direta e indiretamente a qualidade, condições, prazos e pontualidade da prestação dos serviços, verificando o atendimento ao contido neste Termo de Referência e demais anexos;

II – Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Edital;

III – Informar à licitante vencedora, com antecedência, qualquer alteração referente ao local de prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

IV – Pedir a licitante vencedora, os esclarecimentos que fizerem necessários, de modo a garantir a melhor qualidade da prestação dos serviços;

V – Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços em todo o seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem com as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

VI – A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, abaixo mencionados, na condição de representantes do Município de Olinda, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço.

Fabiano Guerra Costa 18945 e CPF 848.547.404-00 e Lenirio Rodrigues Jordão Junior Matricula 17997, - CPF 616.705.104-68 (Diretoria de Cultura).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda a:

I – Executar os serviços observando o local, prazo e condições, previstos no **Edital de Pregão Nº 018/2014 e em seus Anexos**, bem como os termos deste instrumento contratual.

II - Assumir responsabilidade integral e exclusiva pelo os serviços contratados, objeto do contrato, nos termos da Legislação vigente;

III – Substituir a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;
IV – Incluir nos preços cobrados pelos serviços todas as despesas com seguro, uniformes, salários, encargos sociais, impostos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondentes ao perfeito cumprimento dos serviços.

V – Disponibilizar um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços.
.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO ADITIVO

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Patrimônio e Cultura Município de Olinda/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada atrasar ou desistir da efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002 alterado pelo Decreto nº 120/2011**, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM - Documento de Arrecadação Municipal**, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cumpridas as obrigações assumidas neste Instrumento e/ou findo o prazo de vigência nele previsto, considerar-se-á extinto de pleno direito, o presente Contrato, sem que seja devida indenização de qualquer espécie e/ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 27 de fevereiro de 2014.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS
Contratada

ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4CB90C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.L Nº020/2014 T.P Nº002/2014

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°020/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a alterações posteriores.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório em tela, **realizado para contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Tele centro do Município de Paudalho – PE**, cujo objeto foi adjudicado à empresa:

BANDEIRA E CASTRO LTDA CNPJ nº 40.829.983/0001-10, para execução da obra/serviço de engenharia, pelo valor global de R$110.483,32 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

E tendo este Processo sido conduzido nos termos da Lei e dentro dos prazos legais, determino a elaboração do Termo de Contrato, bem como, a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Paudalho, 06 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:FD066DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO P.L Nº020/2014 T.P Nº002/2014

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2014 TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a alterações posteriores.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em tela, em favor da licitante abaixo especificada, pelo critério de julgamento adotado: **MENOR PREÇO GLOBAL**:

BANDEIRA E CASTRO LTDA CNPJ nº 40.829.983/0001-10, para execução da obra/serviço de engenharia, pelo valor global de R$110.483,32 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Cabendo à adjudicatária a responsabilidade de cumprir todas as condições do Edital da Tomada de Preços em referência.

Paudalho, 06 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:53D03AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que a exigência (3) de apresentação de catálogos dos Produtos objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014, que se encontra transcrita no Anexo III do edital de convocação está facultada para todas as empresas participantes, pois, entendemos que tal imposição poderá restringir o caráter competitivo do certame. Publique-se para dar ciência aos interessados.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8324F74D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 174/2014 – Pregão Presencial n° 094/2014. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura: 20/05/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4EDFFD1E

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

Processo Licitatório n° 090/2014 SRP - Pregão Presencial n° 044/2014. Objeto: registro de preços, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as futuras necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. Assinatura da Ata: 22/04/2014. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: CNPJ: 09.061.057/0001-75 - EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – ME, no valor total de R$ 977.078,55 (novecentos e setenta e sete mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), CNPJ: 13.020.436/0001-94 – J.W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS R$ 249.352,68 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontrar-se disponível para consulta, nesta Prefeitura.

Salgueiro/PE, 05 de maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:E0BCE40B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°176/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 176/2014 – Pregão Presencial Nº 096/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para os alunos da Escola Letícia de Alencar Roza e Dantas. Data de Abertura: 21/05/2014 às 13 horas e 30 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:1C679785

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°175/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 175/2014 – Pregão Presencial Nº 095/2014. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para bandas marciais das escolas da rede municipal. Data de Abertura: 20/05/2014 às 13 horas e 30 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:DAB89F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 007/2014, PROCESSO PMS Nº 024/2014

A PREFEITURA DE SERTÂNIA – PE informa aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial PMS nº 007/2014, Processo PMS nº 024/2014**, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, visando a prestação de serviços de segurança não armada para os eventos da Prefeitura Municipal de Sertânia,** realizado dia 30/04/2014 foi declarada DESERTA.

Sertânia, 05 de maio de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:3465868E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: Onde se lê: Aquisição de Ambulância para a Secretaria de Saúde e Veículo Popular para o Bolsa Família leia-se: Aquisição de uma Ambulância para a Secretaria de Saúde, um Veículo Popular para o Programa "Bolsa Família" e duas Motocicletas. Mais informações pelo fone (87) 38471163.

Tabira, 02 de maio de 2014.

CICERO MASCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:36C70944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, A **CONTRATANTE**/Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSP/PE, e de outro lado como **CONTRATADA**: CONSTRUMAQUINAS – CONSTRUÇÕES & MAQUINAS LTDA - RUA LUIZ MUNIZ DO AMARAL, 49 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 07.526.504/0001-99, neste ato representado por Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, Brasileira, Casado, Servidora Pública, residente e domiciliado na Rua Clóvis Siqueira Xavier, 26, Casa - Centro - Tabira - PE, CPF nº 370.416.144-68, com o objetivo de formalizar **a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 090/2013 datado de 15 de outubro de 2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS COMUNIDADES DE: ILHA DO RATO – PROPOSTA Nº 2614602348535/11085; BORBOREMA – Proposta 2614602348519/11093 e BAIRRO DE FÁTIMA – Proposta nº 2614602348543/11083, NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Programa MS-SAS-DAP/PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em razão da impossibilidade da Empresa Contratar com o Poder Público, visto que a sócia principal é servidora pública estadual.

Após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial datada de 26 de fevereiro de 2014, para manifestação de contraditório ou retomada da execução da obra paralisada, sem qualquer manifestação até a presente data, o Município de Tabira Declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Tabira, 02 de maio de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito do Município
Contratante

Testemunhas:

1ª_____
2ª _____

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5A8E9059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira, A**CONTRATANTE**/Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSP/PE, e de outro lado como**CONTRATADA**:CONSTROL – CONSTRUTORA OLINDENSE LTDA – Travessa do Umbuzeiro, s/n, Bultrins, Olinda, CNPJ nº 07.640.020/0001-76, neste ato representado por Josivan Leôncio Maranhão, Brasileiro, solteiro,

empresário, residente e domiciliado na Av. Bultrins, 174, Olinda - PE, CPF nº 550.851.134-20,com o objetivo de formalizar**a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**do Contrato nº 058/2010 datado de 22 de outubro de 2010, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EFETUAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/CRECHE TIPO B, NA SEDE DO MUMICÍPIO, Convênio 830229/2007.
Após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial para manifestação de contraditório ou retomada da execução da obra paralisada, sem qualquer manifestação até a presente data, o Município de Tabira Declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Tabira, 05 de maio de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito do Município
Contratante

Testemunhas:
1ª_____
2ª _____

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9EC5D22D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte do Servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Médico Psiquiatra, o Sr. **ORLANDO MEDEROS PEREZ**, matrícula sob o nº **004447,** a partir desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1A6E286B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 011/2014, datado de 03 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de fevereiro de 2014, compreendendo os seguintes profissionais:

15 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:098492C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 012/2014, datado de 03 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de fevereiro de 2014, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Vigilantes

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:539086AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 013/2014, datado de 05 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 05 de fevereiro de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Pedreiro

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EA778490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 014/2014, datado de 05 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Operador de Retroescavadeira

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7587D61C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 015/2014, datado de 05 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 03 de fevereiro de 2014, compreendendo os seguintes profissionais:

06 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AAF72050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 051/2014, datado de 10 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos

efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 10 de fevereiro de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Professor (a) com Licenciatura

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6A64B28D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1392221063 em 12 de fevereiro de 2014, e Legislação que rege a matéria

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELAINE TEREZA DA SILVA LEODONIO**, matrícula sob o nº **000057**, do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:45B3E7FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando a Cláusula Segunda – Do Prazo – do Convênio nº 113/2010 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Taquaritinga do Norte, bem como em atendimento ao solicitado no Ofício nº 188/2014–GP, datado de 22/01/2014, do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

RENOVAR, de acordo com a referida Cláusula, a cessão ao TJPE, dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro efetivo, conforme discriminado a seguir, para o exercício de 2014:

1 – Kécia Santos Costa - Agente Administrativo.
2 – Ednalva Bezerra dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais.
3 – José Jorge da Silva Filho - Vigilante.
4 – José Orival de Figueirôa - Assistente Administrativo.
5 – Manoel Claudino da Silva - Vigilante.
6 – Regina Celi de Lima Chagas Castro - Escriturário.
7 – Rinaldo Dias da Silva - Vigilante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9E52F888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Avaliação Imobiliária**, a qual passa a ficar composta da seguinte forma:

1 – Jardiel Soares dos Santos.
2 – Leslei Farias Lucena.
3 – Carlos Alberto Menezes Peixe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4E3EE226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1392738963 em 18 de fevereiro de 2014, e Legislação que rege a matéria

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ROGER SOUZA SILVA**, matrícula sob o nº **700814**, do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BE01CC7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula sob o nº **004414**, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo CC-11, por motivo de falecimento, retroativo a 04 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B449726C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 071/2014, datado de 18 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 18 de fevereiro de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Professor (a) com Licenciatura

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5D042324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 035/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 03 de março de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E157AFD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1392299919 em 13 de fevereiro de 2014, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) ano de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, a servidora **ROSANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **700123**, residente no Loteamento Marília, nº 05, Taquaritinga do Norte - PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Guarda Municipal, retroativo a 17 de fevereiro de 2014 e término previsto para 17 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FF32F695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 03 de Março de 2014.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
762256	Adelma Maria Queiroz Casé	Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum.
104028	Alexsandra Ferreira da Silva	Secretário de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina.
700243	Amanda Cristina Lourenço da Silva	Orientador Educacional	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
062271	Ana Patrícia Brito Lima	Educador de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004181	Andréia Pereira de Lima	Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira.
062352	Andréa Simone da Silva Souza	Secretário de Escola de Educação em Tempo Integral	Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede.
062251	Anilda Maria Vitorino Pereira	Educador de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
062047	Avany Pereira Barbosa	Educador de Apoio	Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – Algodão.
062004	Bernadete Bezerra de Figueiroa Silva	Orientador Educacional	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
104011	Cacilda de Lima Bezerra	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – sede.
062407	Carmen Edvirges Guerra de Holanda Coelho Tabosa	Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004219	Catarina de Figueiroa Salles	Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum.
004434	Danusy Celestino Pedrosa	Orientador Educacional	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004669	Edinélia Curvelo Silva Lima	Educador de Apoio	Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira.
062112	Edjane de Castro Santos	Diretor de Inspeção	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
004589	Ednalva Maria da Silva	Coordenador Pedagógico	Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede.
104003	Elenilda Caetano de Sousa Marinho	Diretor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – sede.
700806	Eliane Brito de Assis Oliveira	Educador de Apoio	Secretaria Municipal de Educação – sede.
062223	Elisangela Queroz de Souza	Vice Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos.	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
104020	Fábia Marques Barbosa	Orientador Educacional	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
762624	Fabiana Casé Malaquias Pontes	Educador de Apoio	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
700098	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
004719	João Paulo Rodrigues da Silva	Vice Diretor de Escola de 201 até 600 alunos.	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina.
104013	José Almir Menezes Amâncio	Educador de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
062383	José Ronaldo Ferreira Lins	Educador de Apoio	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum.
062068	Joselma Maria Santos de Lima	Orientador Educacional	Secretaria Municipal de Educação – sede.
062244	Josilane Mendes Lucena	Educador de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
700263	Jucilene Maria da Silva	Secretário de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
104015	Kátia Cristina Curvelo de Menezes	Educador de Apoio	Secretaria Municipal de Educação – sede.
700556	Luiza Bezerra de Figueiroa	Diretor de Inspeção	Secretaria Municipal de Educação – sede.
062024	Maria Aparecida Curvelo de Lima	Secretário de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
062425	Maria Betânia Cintra da Silva	Secretário de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
062095	Maria Claucidéia de Sousa Araújo	Vice Diretor de Escola de 1001 até 1700 alunos	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004283	Maria das Dores Menezes Amâncio	Educador de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
062050	Maria de Lourdes Silva Araújo	Diretor de Escola de até 200 alunos	Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – Algodão.
062011	Maria do Socorro Florêncio	Orientador Educacional	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004380	Maria do Socorro Martins Leandro Lucena	Educador de Apoio	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
004203	Maria José da Silva Lima	Educador de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
062603	Maria José Ferreira de Lima Peixe	Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
700807	Maria Leice de Lima Nunes	Diretor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – sede.
062044	Maria Lúcia de Castro	Orientador Educacional	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – sede.
062046	Maria Verônica Curvelo de Souza Correia	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – sede.
762059	Marines Santos da Silva	Orientador Educacional	Secretaria Municipal de Educação – sede.
004206	Michelly Vitória Bezerra da Silva	Educador de Apoio	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
062060	Oselita Farias de Souza	Diretor de Ensino	Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – Pão de Açúcar.
004718	Osemília Farias de Souza Figueiredo	Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina.
104051	Otávia Leandro Martins Santiago Silva	Orientador Educacional	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.
762318	Patrícia Feitosa Alves	Educador de Apoio	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina.
700223	Priscila de Assis Lima	Diretor de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira.
004211	Raquel Ferreira	Secretário de Escola de 201 até 600 alunos	Escola Municipal Chefe Leandro – Jerimum.
700803	Rosilene Maria Silva	Vice Diretor de Escola de Educação em Tempo Integral	Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva – sede.
062388	Sílvia Patrícia Lopes Leandro	Diretor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – sede.
700224	Solange Maria Leandro Pinto Costa	Orientador Educacional	Secretaria Municipal de Educação – sede.
700260	Tatiana Araújo Leite	Diretor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – sede.
104041	Valdelice Granjeiro Ferreira	Orientador Educacional	Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina.
762092	Vereniana Maria da Silva	Educador de Apoio	Escola Municipal Pedro de Lira Borges – Vila do Socorro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9D1A1DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 041/2014, datado de 24 de fevereiro 2014, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 03 de março de 2014, compreendendo o seguinte profissional:

01 Condutor

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6C0996C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 016/2014, datado de 20 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

Considerando a necessidade de servidores nas diversas áreas do município em decorrência dos afastamentos por acumulações indevidas determinados pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Folha de Pagamento encaminhado pelo Ofício TC Nº 544/2011, bem como os afastamentos motivados por aposentadorias, falecimentos e exonerações de cargos efetivos, permanecendo as contratações até a realização de um concurso público municipal.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de março de 2014, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:171E23C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **SARA CILENE DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo CC-11, Nível II, lotando-a na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 06 de março de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C9F79FED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte da Servidora contratada para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o contido no requerimento protocolado sob o nº 1393591019 de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Cirurgiã Dentista, a Sra. **LAYSA CORDEIRO CAVALCANTI**, matrícula sob o nº **004767,** a partir de 01 de março de 2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7414FFEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ALINE LUÍZA SILVA SOARES**, matrícula sob o nº **004861**, para o cargo comissionado de **Coordenador**, símbolo CC-3, Nível III, da Coordenadoria da Juventude, a partir 01 de março de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de março de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3037E7DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte do Servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **LUIS ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula sob o nº **004901,** a partir de 01 de março de 2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8DBCB071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte do Servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **FRANCISCO CLEBER SILVA DE ALMEIDA**, matrícula sob o nº **004953,** a partir de 01 de março de 2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:840C9407

